



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2015

Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO 2015 para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Considerando:

- *que os Comitês de Bacias Hidrográficas realizam anualmente, desde 2003, em parceria com Secretarias de Estado, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;*
- *a realização do XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, de 01 a 03 de setembro p.f., em local a definir na cidade São Pedro/SP;*
- *que a Educação Ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na Lei Estadual nº 7.663/1991, e que no âmbito deste Colegiado se dá prioridade à mesma,*
- *os termos e disposições do Anexo II, Ficha I.5 – “Desenvolvimento conjunto e/ou participação de projetos, encontros e eventos entre Comitês de Bacias Hidrográficas”, da Deliberação CBH-LN nº 133 de 27.03.2013.*

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no âmbito de suas atribuições e competências legais,

D E L I B E R A

Artigo 1.º *Fica aprovada a transferência de recursos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Norte, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema para atender ao projeto regional: “Desenvolvimento educativo e integração dos Comitês de Bacias - XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos”.*

Parágrafo único: *O valor mencionado no caput deste artigo terá como contrapartida oferecida pela organização do evento, o custeio despesas com hospedagem e alimentação de seis (06) representantes indicados pelos CBH-LN.*

Artigo 2.º *Caberá às Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e a Secretaria Executiva deste Colegiado estabelecer e aplicar regras para coleta de inscrições, e de distribuição das vagas entre os membros representantes do Comitê,*



bem como definir condições ou contrapartidas para a participação destes, como forma de justificativa do investimento realizado no Diálogo Interbacias.

Artigo 3.º *Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.*

Litoral Norte, em 03 de julho de 2015.